



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 38.522.827/0001-38, com sede na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000, neste ato representada por seu Presidente, CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA, inscrito no CPF, 013 -18.

CONTRATADA: 58.871.193 LIVIA CAROLINE FERNANDES FARIA, microempreendedora individual, inscrita no CNPJ sob o nº 58.871.193/0001-36, com sede na Avenida João Pereira da Rocha, nº 186, Centro, Morro da Garça/MG, CEP 39.248-000, neste ato representada por sua titular, LÍVIA CAROLINE FERNANDES FARIA, inscrita no CPF nº 116. -01.

As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo nº 02/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 02/2026 – Dispensa de Licitação nº 02/2026, em conformidade com o disposto nos Artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 02/2026, cujo objeto consiste na **“Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de Marketing Digital e Comunicação Institucional, compreendendo o gerenciamento de redes sociais, produção de conteúdo, registro fotográfico e divulgação institucional da Câmara Municipal de Morro da Garça, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física”**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo fundamenta-se na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 02/2026, que prevê a extinção contratual nas hipóteses dos Artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Fundamenta-se ainda no Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a rescisão por acordo entre as partes, devidamente formalizada e justificada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente rescisão decorre de requerimento apresentado pela CONTRATADA, por meio do qual informou que, por motivos pessoais, sua titular não terá mais condições de dar continuidade à prestação dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 02/2026, tendo decidido pelo encerramento de suas atividades empresariais e consequente baixa da empresa.

3.2. Diante da impossibilidade de continuidade da execução contratual e considerando a concordância entre as partes quanto ao encerramento do vínculo, formaliza-se a presente rescisão consensual.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo, cessando, a partir de então, todos os direitos e obrigações futuras dele decorrentes.

4.2. Na hipótese de utilização de assinatura eletrônica, considera-se data de assinatura do contrato a data da última assinatura no documento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

5.1. As partes declaram que serão devidamente quitadas as obrigações eventualmente pendentes até a data da rescisão, especialmente quanto aos serviços efetivamente prestados, não havendo, após a quitação, qualquer valor adicional a reclamar, a qualquer título.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Após o cumprimento das obrigações financeiras eventualmente remanescentes, as partes conferem plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, em relação ao contrato ora rescindido.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo de rescisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

6.3. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Rescisão Consensual em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Morro da Garça/MG, 10 de agosto de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
(CNPJ: 38.522.827/0001-38)


58.871.193 LIVIA CAROLINE FERNANDES FARIA
(CNPJ: 58.871.193/0001-36)

TESTEMUNHAS:

A)

B)

(assinatura)

(assinatura)

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de Marketing Digital e Comunicação Institucional, compreendendo o gerenciamento de redes sociais, produção de conteúdo, registro fotográfico e divulgação institucional da Câmara Municipal de Morro da Garça, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: 58.871.193 LIVIA CAROLINE FERNANDES FARIA (CNPJ: 58.871.193/0001-36). FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021. JUSTIFICATIVA: A presente rescisão decorre de requerimento apresentado pela CONTRATADA, por meio do qual informou que, por motivos pessoais, sua titular não terá mais condições de dar continuidade à prestação dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 02/2026, tendo decidido pelo encerramento de suas atividades empresariais e consequente baixa da empresa. Diante da impossibilidade de continuidade da execução contratual e considerando a concordância entre as partes quanto ao encerramento do vínculo, formaliza-se a presente rescisão consensual. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 10 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:422E2400

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/08/2026. Edição 4337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>